ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020/PMTG

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO,** e a Empresa **KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo seu Bastante Procurador, a **Sra. MARIA EDNAURA DE SOUZA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato**. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

Item	Especificação do Objeto	Preço de Referência Antes da Licitação Nota de Compra em 23/12/2019 NF. 000.169.972	Preço Vencedor na Licitação em 27/12/2019	Margem de Lucro Aplicado p/ Venda	Preço Atual Nota de Compra em 09/07/2020 NF. 000.203.679	Valor Sugerido para o Reequilíbrio	Valor Pleiteado pela Empresa
1	Gasolina comum (Ampla Participação)	R$. 4,120	R$ 4,559	10,65%	R$. 3,73	R$ 4,126	**R$ 4,126**
2	Gasolina comum (Cota Exclusiva 25% ME - EPP)	R$. 4,120	R$ 4,559	10,65%	R$. 3,79	R$ 4,126	**R$ 4,126**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 15 de julho de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

MARIA EDNAURA DE SOUZA
Bastante Procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Tiago Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II - Otacilio Leal Vitorio CPF: 005 651 195 75